

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JARDIM – MS - IPJ**

Portaria nº 12/2025/IPJ

Jardim, 19 de maio de 2025.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DA APOSENTADA RAMONA ELY CORRÊA LOPES SACKMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a r. sentença proferida nos autos nº 0800359-67.2020.8.12.0013;

A Diretora Geral do IPJ , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 083 de 20 de abril de 2011, com suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **isenção de imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a segurada RAMONA ELY LOPES SACKMANN**, matrícula 107-1, em razão de moléstia grave prevista no rol do inciso XIV art. 6º da Lei 7.713/1988, conforme laudo médico pericial do juízo e parecer jurídico.

Art. 2º - É de responsabilidade do Município de Jardim/MS, proceder com a restituição do imposto de renda sobre os proventos da segurada, a contar de 11 de julho de 2024, observado o disposto na sentença do Juízo nos autos supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE